

Urbanidade é lei

[Imprimir](#)

No sexto card da série sobre o Plano de Integridade, saiba mais sobre o dever de urbanidade.

A Lei 8.112/90 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm) dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Segundo a norma, urbanidade é dever.

O servidor público tem o dever de tratar os usuários dos serviços públicos, os superiores e os colegas com urbanidade. O servidor que não age com respeito e cortesia pode responder a processo administrativo disciplinar.

Com informações da Corregedoria Regional Eleitoral

Arte: Thiago Tolotti/SDV

Tratamento de imagem: Victor Borges Machado

Coordenação: Rubiane Barros Barbosa Kreuz

CCS/TRE-PR

Por: Coordenadoria de Comunicação Social

Publicado em: 09/11/2020 | 15:01

Última alteração: 09/11/2020 | 15:15

106 Visualizações